



Brasília, 22 de junho de 2009.

NOTA TÉCNICA N.º 05/2008

Ref. ao PLC 126/2009, que dispõe sobre a criação de 230 Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País e dá outras providências.

CRIAÇÃO DE 230 VARAS FEDERAIS

A Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), conclama os nobres senadores a votarem pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara 126, de 2005, do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de 230 varas federais, pelos motivos que passa a expor:

O PLC 126/2009 faz parte do planejamento da Justiça Federal para atender, com qualidade, à demanda crescente dos jurisdicionados.

Dos mais de 40 milhões de processos que fazem parte da justiça brasileira, 10,7 milhões são da competência da Justiça Federal e 2,8 milhões da Justiça do Trabalho. Mais de um quarto do total de processos são julgados pela Justiça Federal. Todavia, a Justiça Federal é, em relação ao número de órgãos e juizes, mais de duas vezes menor do que a do Trabalho e mais de oito vezes menor do que a Estadual. Na primeira instância são 1.250 juizes federais, 2.661 juizes trabalhistas e 10.530 juizes estaduais. Essa disparidade decorre do fato de



as Justiças Estadual e do Trabalho, já há algum tempo, terem implementado os seus projetos de expansão e interiorização.

É preciso registrar que aliado ao crescente número de novos processos, houve expressivo incremento na produtividade dos magistrados. Na primeira instância, excluídos os Juizados Especiais Federais, a relação entre processos distribuídos e processos julgados passou de 59%, em 1998, para 79%, em 2005. Nos Juizados Especiais Federais, a proporção foi de 77% para 94% no período de 2002 a 2005. Nas turmas recursais, entre 2004 e 2005 o percentual elevou-se de 66% para 94%. Nos Tribunais Regionais Federais, a relação foi de 69% em 1995, atingindo 102,5% em 2005. Todavia, esse aumento substancial da produtividade dos juizes federais não se mostrou suficiente para a diminuição do volume de processos, pois a estrutura atual é insuficiente para dar conta do estoque de ações.

O Juizado Especial Federal, responsável pelo exame de processos que envolvam questões de menor complexidade e de valores limitados a 60 salários mínimos, símbolo da democratização ao Judiciário, enfrenta hoje sobrecarga que compromete a sua eficiência: são, em média, 30 mil ações para cada juiz.

Diante das considerações aqui expostas, a AJUFE conclama os senadores a votarem pela aprovação do PLC 126 de 2009.

Fernando Cesar Baptista de Mattos
Presidente